



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.345, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Abre créditos suplementares e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pelo artigo 4º e incisos da Lei Municipal 3.870 de 18 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, no Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Leme-LEMEPREV, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	FR	C.A.	Funcional Programática	Valor
07	04	610.00	05.01.01.09.122.0040.2149-3.3.90.40.00- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ	R\$ 60.000,00
07	04	610.00	05.01.01.09.122.0040.2149-3.3.90.35.01- Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica	R\$ 80.000,00
TOTAL				R\$ 140.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto ocorrerá por conta de anulação parcial, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320/64, da seguinte dotação orçamentária:

UG	FR	C.A.	Funcional Programática	Valor
07	04	610.0 0	05.01.01.09.122.0040.2149-3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros-PJ	R\$ 140.000,00
TOTAL				R\$ 140.000,00

Artigo 3º - As alterações constantes neste decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual 2020.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à presente data.

Leme, 11 de fevereiro de 2020.


WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme